

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIANA

Conforme Lei Municipal nº 446, de 20 de Abril de 2017.

www.viana.ma.gov.br

quarta-feira, 27 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 141

Página 1 de 5

SUMÁRIO

	Páginas
1. PODER EXECUTIVO	
1.1 LEIS	02
1.2 DECRETOS	02
1.3 ATOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO	02
1.4 LICITAÇÕES E CONTRATOS	02
1.4.1 Aviso de Licitações	02
1.4.2 Atas de Sessões	02
1.4.3 Comunicados	02
1.4.4 Atas de registro de preço	02
1.4.5 Decisão do Prefeito	02
1.4.6 Homologação/Adjudicação	02
2. PODER LEGISLATIVO	03
2.1 LEIS	03
2.2 ATOS GERAIS DO LEGISLATIVO	03
2.3 LICITAÇÕES	03
2.3.1 Aviso de Licitações	03
2.3.2 Atas de Sessões	03
2.3.3 Comunicações	03
2.3.4 Atas de registro de preço	03
2.3.5 Decisão da Mesa Diretora	03
2.3.6 Homologação/Adjudicação	03

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viana.ma.gov.br.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viana.ma.gov.br/diariooficial. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viana

CNPJ/MF nº 06.439.988/0001-76

Rua Praça Ozimo de Carvalho, 141 - Centro, CEP. 65215-000.

Site: www.viana.ma.gov.br

Diário: www.viana.ma.gov.br/diariooficial

Câmara Municipal de Viana

CNPJ/MF nº 23.680.309/0001-75

Rua Profº Antonio Lopes, 786 - Centro, CEP. 65215-000.

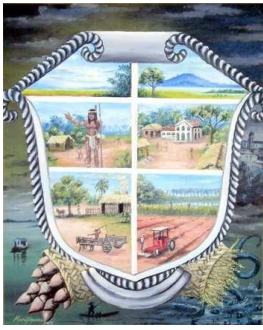
Telefone: (98) 3351-0638

Site: www.viana.ma.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viana/MA garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viana.ma.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIANA

Conforme Lei Municipal nº 446, de 20 de Abril de 2017.

www.viana.ma.gov.br

quarta-feira, 27 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 141

Página 2 de 5

1. PODER EXECUTIVO

1.4.6 Homologação/Adjudicação

1.1 LEIS

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA”

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA”

1.2 DECRETOS

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA”

1.3 ATOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA”

1.4 LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.4.1 Aviso de Licitações

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA”

1.4.2 Atas de Sessões

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA”

1.4.3 Comunicados

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA”

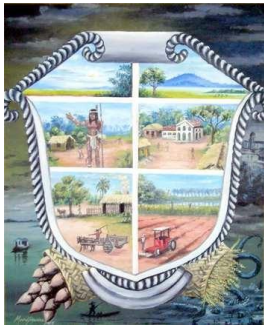
1.4.4 Atas de registro de preço

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA”

1.4.5 Decisão do Prefeito

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA”





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIANA

Conforme Lei Municipal nº 446, de 20 de Abril de 2017.

www.viana.ma.gov.br

quarta-feira, 27 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 141

Página 3 de 5

2. PODER LEGISLATIVO

2.1 LEIS

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA”

2.2 ATOS GERAIS DO LEGISLATIVO

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA”

2.3 LICITAÇÕES

2.3.1 Aviso de Licitações

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA”

2.3.2 Atas de Sessões

2.3.3 Comunicações

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA”

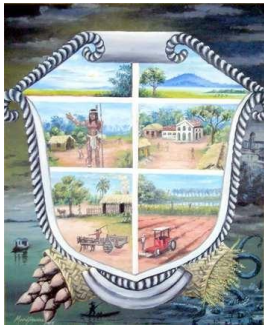
2.3.4 Atas de registro de preço

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA”

2.3.5 Decisão da Mesa Diretora

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA”





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIANA

Conforme Lei Municipal nº 446, de 20 de Abril de 2017.

www.viana.ma.gov.br

quarta-feira, 27 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 141

Página 4 de 5

2.3.6 Homologação/Adjudicação

PORTARIA Nº 23/2021 – GABIN, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. Art. 92, inciso III, VII e VIII da Lei Orgânica do Município e Art. 13 da Lei Municipal nº 440, de 4 de janeiro de 2017, pela presente,

Resolve:

Art 1º Nomear o Sra. **JOSINALRA BELFORT RIBEIRO**, CPF/MF sob o nº 060139443-77, para o seguinte cargo:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DE BOLSA FAMILIA.	ISOLADO

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 25 DE JANEIRO DE 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 24/2021 – GABIN, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. Art. 92, inciso III, VII e VIII da Lei Orgânica do Município e Art. 13 da Lei Municipal nº 440, de 4 de janeiro de 2017, pela presente,

Resolve:

Art 1º Nomear a Sra. **GISELE MENEZES DA COSTA**, CPF/MF sob o nº 968.444.693-49, para o seguinte cargo:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
Superintendente de Vigilância Epidemiológica	CLN-02

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 25 DE JANEIRO DE 2021

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 125/2021

Viana - MA, de 25 de janeiro de 2021.

DISPÕE SOBRE A INVALIDAÇÃO DO SELETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE EDITAL Nº 01/2020 E DOS ATOS QUE DELE SE ORIGINAM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Viana, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que determina a Lei Complementar 101/2000, em seu art. 21, I, II e IV, "a", uma vez que a homologação do concurso acarreta o aumento de despesa, eis que a Fazenda Pública deverá conter dotação orçamentária para nomear os candidatos dentro do número de vagas e quicá, excedentes - claro;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei 8.080/90 em seu art. 36, §2º sobre a vedação à transferência de recursos para o financiamento de ações não previstas no Plano Municipal de Saúde, que é um instrumento de gestão que consolida, na esfera municipal, o processo de planejamento na área da saúde para um período de 4 anos compondo a base das atividades e da programação do SUS no Município;

CONSIDERANDO a Resolução nº 015/2017 e nº 08/2020 do Conselho Municipal de Saúde e o respectivo Plano Municipal de Saúde de Viana para o período 2018 a 2021 e a Programação Anual de Saúde-PAS 2020, onde ausente a solicitação de financiamento dos cargos do seletivo do Edital 004/2020;

CONSIDERANDO o que determina a Lei 9.504/97 em seu Art. 73, inciso V, que dispõe sobre a vedação de condutas de agentes Públicos tendente a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos em pleitos eleitorais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública dispõe do poder de anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, conforme Súmula 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal,

RESOLVE

Art.1º - Fica invalidado o seletivo para Agente Comunitário de Saúde Edital nº 01/2020, bem como os atos administrativos dele decorrentes e os efeitos por ele produzidos.

Parágrafo Único. Que sejam remetidos os autos ao Ministério Público Estadual para apuração de irregularidades e possíveis atos de Improbidade Administrativa

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos, a data do ato administrativo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

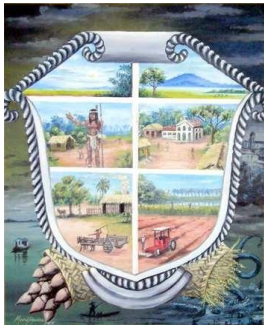
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, EM 22 DE JANEIRO DE 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viana/MA garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viana.ma.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIANA

Conforme Lei Municipal nº 446, de 20 de Abril de 2017.

www.viana.ma.gov.br

quarta-feira, 27 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 141

Página 5 de 5

DECRETO Nº 126/2021

Viana - MA, de 25 de janeiro de 2021.

DISPÕE SOBRE A INVALIDAÇÃO DO SELETIVO PARA O CARGO DE FISCAL SANITÁRIO DO EDITAL Nº 001/2019 E DOS ATOS QUE DELE SE ORIGINAM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o art. 5º, caput, da Constituição Federal e o Princípio do concurso público consolidado na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO o que determina o art. 37 da Constituição Federal, sobre os princípios constitucionais, principalmente sobre o princípio da moralidade e o dever da Administração Pública zelar pela higidez do concurso público;

CONSIDERANDO o que dispõe o basilar Princípio do Interesse Público, que norteia as atividades da Administração Pública;

CONSIDERANDO a ausência de transição pela gestão 2017/2020, e por conseguinte a ausência de informações e transparência para com a coisa pública, levando-se em consideração a Ação Civil Pública de nº 0802262-47.2020.8.10.0061, ajuizada pelo Ministério Público Estadual;

CONSIDERANDO o recadastramento determinado pelo decreto Municipal nº 124/2021, e análise realizada pela comissão julgadora;

CONSIDERANDO que a Administração Pública dispõe da autotutela e do poder de anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, conforme Súmula 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE

Art. 1º - Fica invalidado o seletivo para o cargo de Fiscal Sanitário do Edital nº 01/2019, bem como os atos administrativos dele decorrentes e os efeitos por ele produzidos.

Parágrafo Único. Que sejam remetidos os autos ao Ministério Público Estadual para apuração de irregularidades e possíveis atos de Improbidade Administrativa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do ato administrativo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, EM 25 DE JANEIRO DE 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viana/MA garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viana.ma.gov.br